# PROJETO BÁSICO

## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao artigo 6º, inciso IX, combinado com o artigo 7º §2º do inciso I ao IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 elaborou-se o presente Projeto Básico, com o objetivo de que seja efetuada a contratação de empresa qualificada para prestar Serviços de Consultoria especializada para apoio à Gestão contemplando a elaboração de estudos técnicos, relatórios, modelagens e projetos necessários à implantação, operação, manutenção, gerenciamento, supervisão e assessoramento técnico dos programas, projetos e obras da Prefeitura Municipal de Saquarema, visando o estabelecimento de alianças público-privadas, parcerias público-privadas, concessões, operações urbanas consorciadas com foco no desenvolvimento econômico, urbano e regional, na forma de execução direta, sob regime de empreitada por preço unitário, através da licitação com critério de julgamento melhor combinação de Técnica e Preço, conforme descrito no item 2 do presente documento e especificados neste Projeto Básico e em seus anexos.

## 2. OBJETO

Serviços de Consultoria especializada para apoio à Gestão, contemplando a elaboração de estudos técnicos, relatórios, modelagens e projetos necessários à implantação, operação, manutenção, gerenciamento, supervisão e assessoramento técnico dos programas, projetos e obras da Prefeitura Municipal de Saquarema, visando o estabelecimento de alianças público-privadas, parcerias público-privadas, concessões, operações urbanas consorciadas com foco no desenvolvimento econômico, urbano e regional, no Município de Saquarema.

## 3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação decorre da necessidade de estabelecer normas, diretrizes, condições contratuais principais e fornecimento de informações que permitam a apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contrato para a execução dos

serviços de consultoria especializada para apoio à gestão, contemplando a elaboração de estudos técnicos, relatórios, modelagens e projetos necessários à implantação, operação, manutenção, gerenciamento, supervisão e assessoramento técnico dos programas, projetos e obras da Prefeitura Municipal de Saquarema, visando o estabelecimento de alianças público-privadas, parcerias público-privadas, concessões, operações urbanas consorciadas com foco no desenvolvimento econômico, urbano e regional.

Devido a estrutura reduzida desta Secretaria, o apoio técnico se faz necessário, para elaboração de diversos tipos de projetos, planejamento e acompanhamento da execução dos serviços necessários ao atendimento das demandas do Município.

## 4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Todos os serviços a serem executados estão previstos neste Projeto Básico, bem como nas peças técnicas anexas, composta por: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memória de Cálculo e Composição Analítica de BDI.

## 5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços de consultoria especializada para apoio a gestão da Prefeitura Municipal de Saquarema, contemplando o gerenciamento, supervisão, acompanhamento técnico, operacionalização, elaboração de estudos e projetos, necessários a implantação, operação e manutenção dos projetos e/ou empreendimentos de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Saquarema, e o gerenciamento de programas e elaboração de modelagens, estudos e projetos de alianças público-privadas (APP) em Prefeitura Municipal de Saquarema, visando desenvolver atividades relacionadas concessão/parcerias publico privadas (ppps) e/ou operações urbanas consórciadas (oucs), em Prefeitura Municipal de Saquarema, nas areas de atuação da Prefeitura Municipal de Saquarema, deverão ser realizados conforme as atividades descritas a seguir sem a elas se restringir:

a) Coordenação geral dos projetos, programas e/ou empreendimento pela contratada em atendimento às diretrizes emanadas pela Prefeitura Municipal de Saquarema;

b) Planejamento e controle das atividades e ações desenvolvidas, medindo resultados a curto, médio e longo prazo, propondo ações para correções de rumos, em atendimento a diretrizes emanadas pela Prefeitura Municipal de Saquarema;

c) Preparação e consolidação de informações gerenciais requeridas durante a evolução da implantação do empreendimento, em atendimento às diretrizes emanadas pela Prefeitura Municipal de Saquarema;

d) Manter atualizado o plano geral de contratações, em atendimento às diretrizes emanadas pela Prefeitura Municipal de Saquarema;

e) Assessorar a Prefeitura Municipal de Saquarema na elaboração das minutas dos editais de licitação e de convênios e destaques; e na elaboração dos orçamentos dos serviços e obras a serem contratados, em atendimento às diretrizes emanadas pela Prefeitura Municipal de Saquarema;

f) Acompanhamento do cumprimento dos contratos e análise de pleitos relativos a contratos, convênios e destaques, em atendimento às diretrizes emanadas pela Prefeitura Municipal de Saquarema;

g) Coordenação das empresas projetistas/supervisoras contratadas e as interfaces entre as mesmas, em atendimento às diretrizes emanadas pela Prefeitura Municipal de Saquarema;

h) Gerenciamento das atividades referentes aos diversos licenciamentos exigíveis para a operação do empreendimento, inclusive ambientais, em atendimento às diretrizes emanadas pela Prefeitura Municipal de Saquarema;

i) Gerenciamento das atividades referentes à gestão de programas ambientais e apoio para obtenção das licenças de instalação e operação;

j) Análise e avaliação dos projetos básicos e executivos, para posterior aprovação pela Prefeitura Municipal de Saquarema;

k) Acompanhamento e controle físico e financeiro da execução das obras civis, elétricas e mecânicas, dos fornecimentos, aquisições e montagens dos equipamentos incluindo preparação de relatórios gerenciais de acompanhamento, sugestão de medidas de correção de rumo com o objetivo de atingir as metas estipuladas pela Prefeitura Municipal de Saquarema;

l) Apoio a Prefeitura Municipal de Saquarema no processo de formalização de convênios;

m) Apoio ao processo de transferência do empreendimento às entidades operacionais definidas pela Prefeitura Municipal de Saquarema;

n) Elaboração de relatórios mensais de progresso do empreendimento incluindo avaliação dos progressos e dificuldades, bem como propor ações para eliminar ou reduzir o descompasso entre obras, fornecimentos, retirada de interferências, projetos, supervisões;

o) Preparação de documentos técnicos e pareceres para apresentação perante os diversos órgãos de controle e entidades intervenientes, conforme orientações da Prefeitura Municipal de Saquarema;

p) Digitalização, armazenamento e organização dos documentos técnicos e administrativos gerados pela Prefeitura Municipal de Saquarema e por todos os outros relacionados ao empreendimento;

q) Dar suporte à realização de eventos e atividades técnicas e de divulgação de serviços e empreendimentos;

r) Realização de outros serviços técnicos correlatos à implantação dos empreendimentos ou programas municipais;

s) Apoio técnico a Prefeitura Municipal de Saquarema ou preposto por ele designado para desenvolvimento, acompanhamento e controle do programa de desapropriações dos empreendimentos e apoio ao equacionamento e solução dos problemas técnicos e institucionais derivados da implantação do empreendimento.

t) Realizar auditorias em contratos quando demandada pela Prefeitura Municipal de Saquarema;

u) Elaboração de estudos e projetos necessário a implantação de projetos, programas e/ou empreendimento de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Saquarema;

v) Supervisão de obras e serviços de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Saquarema;

w) Supervisão de ambiental de obras e serviços de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Saquarema;

x) Apoio à solução de questões ambientais;

y) Elaboração dos orçamentos e memoriais dos serviços e obras a serem contratadas;

z) Realização de assessoramento técnicos as obras – ato;

aa) Preparação de documentos técnicos e pareceres para apresentação perante os diversos órgãos de controle e entidades intervenientes públicas ou privadas;

bb) Apoio ao gerenciamento do programa alianças público-privadas (APP);

cc) Elaboração de estudos e projetos de alianças público-privadas (APP).

dd) Realização de inventário florestal em áreas de implantação de empreendimentos municipais visando o licenciamento ambiental quando demandada pela Prefeitura Municipal de Saquarema;

ee) Elaboração de estudos, projetos e/ou programas de integração viária e de mobilidade urbana;

ff) Elaboração de projetos e/ou programas de desenvolvimento econômico para a cidade;

gg) Desenvolvimento de projetos de urbanização e reurbanização de orlas, praças, canteiros e áreas públicas;

hh) Elaboração de estudo, projeto e modelagem da barra franca, visando a estabilização das condições de navegabilidade e transporte de sedimento no canal de ligação entre o mar e a lagoa;

ii) Desenvolvimento de estudo, projeto e/ou modelagem da revitalização urbana e viária do centro histórico da cidade;

jj) Elaboração de projetos e programas para o desenvolvimento dos bairros temáticos da cidade;

kk) Desenvolvimento de estudos e projetos para o programa municipal de moradia habitacional;

ll) Elaboração de estudo e/ou projetos para implantação do parque da cidade;

mm) Desenvolvimento de programa de pavimentação e drenagem do município de Saquarema, bem como seus projetos técnicos em conformidade com as solicitações da Prefeitura Municipal de Saquarema;

nn) Acompanhamento técnico, com elaboração de projetos quando demandado, para o serviço municipal de obras diretas da Prefeitura Municipal de Saquarema;

oo) Elaborações de projetos e programas de saneamento de empreendimentos municipais ou de regiões sem previsão de realização pelas concessionárias;

Tais serviços visam apoiar os programas da Prefeitura Municipal de Saquarema no que diz respeito a urbanização de orlas, requalificação urbanística, melhorias da mobilidade urbana, equipamentos urbanos, sociais, educacionais e de saúde, serviços de saneamento etc.

Podemos acrescentar ainda que esse serviço de apoio à gestão proposto, tem a principal meta de estruturar e alavancar os Programas Municipais em andamento, mas também ajudar a enxergar e estruturar as politicas públicas para a cidade com o desenvolvimento de projetos e programas que ajudarão o crescimento desta tão bela cidade, com a possibilidade, devido a elaboração de projetos, de um crescimento do programa de infraestrutura, qualificação e requalificação urbana e de equipamentos municipais que visam o crescimento e atendimento e anseios da população.

O escritor Philip Dick (1928-1982) disse: "o futuro muda porque você olhou para ele, e isso muda todo o resto"; possibilitar pensar a cidade e desenvolver projetos e programas, com análises completas de demandas qualitativas e quantitativas que visam propiciar a implantação de diversas obras e programas estruturantes para a cidade de Saquarema, é olhar para o futuro.

## 6. REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

De modo a atender ao que dispõe o art. 40, caput, combinado com a alínea "e", inciso IX do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, fica estabelecido que o contrato decorrente do presente Projeto Básico deverá observar o Regime de Execução por preço unitário, conforme Cronograma Físico-Financeiro para desembolso.

## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de execução do objeto desta licitação se dará após autorização formal denominada **"ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS"**, que é parte integrante deste edital.

O **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** decorrente desta licitação será de **12**

**(doze) meses**, contados da sua assinatura, considerando os trâmites burocráticos necessários, bem como o recebimento definitivo do objeto.

Trata-se serviço contínuo, devendo o contrato ser regido conforme Art. 57, II da Lei 8.666/93.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

Compete à Prefeitura Municipal de Saquarema:

- Exercer a coordenação geral com o apoio técnico da contratada para execução dos serviços objeto deste Projeto Básico;
- Emitir as ordens de serviço de forma a não incorrer em sobreposição de atividades de supervisão enquanto houver outros contratos de supervisão em execução;
- Atuar e decidir em questões que envolvam eventual interesse da contratada face às atividades de gerenciamento, projetos e/ou supervisão;
- Atuar e decidir em questões que envolvam eventual interesse da contratada face às atividades dos serviços relacionados a alianças público-privadas;
- Fiscalizar, coordenar e aprovar, diretamente os serviços de que tratam este Projeto Básico;
- Emitir as ordens de serviços conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Saquarema, para o desenvolvimento de suas atividades.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Exercer o gerenciamento técnico e administrativo para apoio a Prefeitura Municipal de Saquarema na coordenação dos serviços, através de sua equipe alocada;
- Exigir da contratada o cumprimento integral deste contrato;
- Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratante, através de correspondências protocoladas;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato;
- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a contratante, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas;

- Rejeitar todo e qualquer serviço sob sua supervisão inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação;

- Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços sob sua supervisão;

- Autorizar os pagamentos dos serviços sob sua supervisão no prazo previsto no contrato;

- A contratada deverá apresentar às anotações de responsabilidade técnica – arts referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme resolução confea n° 1.025, de 30/10/2009;

- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao cadastro informativo de créditos do setor público federal – cadin, conforme disposto no artigo 6º da lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

- Acatar as orientações da Prefeitura Municipal de Saquarema, notadamente quanto ao cumprimento das normas internas, de segurança e medicina do trabalho;

- Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nas instalações físicas;

- A contratada será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros;

- Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal até o local dos serviços;

- Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços, devendo excluir eventual empregado que não atenda as condições de capacitação, habilitação ou cujo comportamento não seja condizente com o ambiente de trabalho, sempre que a Prefeitura Municipal de Saquarema assim o solicitar;

- Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução dos serviços dentro do prazo contratual;

- Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Prefeitura Municipal de Saquarema, necessária à execução dos serviços objeto do contrato;

- Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal de Saquarema;

- Fazer com que os integrantes da equipe de mão de obra operacional exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente, quando assim exigido pela Prefeitura Municipal de Saquarema;

- A contratada deve assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;

- Corrigir os serviços rejeitados pela fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias;

- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto aos devidos conselhos de classe;

- Na hipótese de eventuais termos aditivos, que venham acrescentar o valor da contratação, a contratada deverá reforçar a caução inicial durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5,0% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos quando aplicável);

- A contratada deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo;

- Caso a contratada seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste Projeto Básico, deverá apresentar visto, novo registro

ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da resolução confea nº 336 de 27 de outubro de 1989;

- Caberá à contratada obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços;

- Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a Prefeitura Municipal de Saquarema e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a Prefeitura Municipal de Saquarema isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da contratada;

- Será de inteira responsabilidade da contratada todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc, existentes no local quando da execução dos serviços;

- A contratada será responsável, perante a Prefeitura Municipal de Saquarema, pela qualidade total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;

- A contratada deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas;

- A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da lei nº 12.846/2013 e do decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a administração pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis;

- A contratada entende e aceita que é condicionante para na execução dos serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:

✓ Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Prefeitura Municipal de Saquarema;

✓ Normas técnicas da ABNT e do inmetro, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança;

✓ Instruções e resoluções dos órgãos do sistema crea-confea;

- A contratada deverá disponibilizar veículos para equipe técnica conforme especificações constantes da planilha orçamentária;

- Ficará a contratada responsável pela cobertura das despesas com combustível e serviços gerais de manutenção dos veículos, durante todo o período de execução serviços, sendo que os custos das despesas estão previstos na planilha orçamentária;

- Estes automóveis podem ser próprios da contratada e/ou de empresa locadora legalmente constituída;

- A contratada deverá repor os veículos (automóvel) sem condições de uso no prazo máximo de 24 horas;

- As empresas subcontratadas para a prestação de serviços técnicos especializados deverão garantir que os integrantes de seu corpo técnico executem pessoal e diretamente as obrigações a eles imputadas, quando a respectiva relação for apresentada em procedimento licitatório ou em contratação direta;

- Todo o acervo de dados, assim com as estatísticas geradas de forma individual e coletiva e todo o material produzido e compilado durante a execução do contrato, bem como projetos “as built” serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Saquarema e deverão ser entregues em formato digital e, quando impraticável desta forma, em meio impresso, sendo proibida a reprodução ou divulgação, no todo ou em parte desse acervo, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

1 Premissas

A coordenação geral do empreendimento, por parte da Prefeitura Municipal de Saquarema ou seu preposto, conforme descrito, não exime a contratada da total responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Projeto Básico.

As empresas atualmente contratadas ou a serem contratadas pela Prefeitura Municipal de Saquarema para execução das obras e/ou fornecimentos e/ou desenvolvimentos de estudos e projetos e/ou vinculadas a APP deverão ser coordenadas e monitoradas tecnicamente pela contratada.

A mobilização de pessoal e equipamentos a serem alocados, bem como sua permanência, deverão ser aprovadas pelo Prefeitura Municipal de Saquarema em função do desenvolvimento dos diversos contratos e serviços em execução à época da vigência do contrato a ser celebrado. Fará parte do relatório de atividades o acompanhamento mensal da evolução dos insumos de pessoal, passagens e diárias, equipamentos, sistemas e softwares, veículos e escritórios; e, semestralmente, ou a critério da Prefeitura Municipal de Saquarema, a contratada apresentará um novo cronograma de permanência de insumos, adequando-os aos avanços dos demais contratos de obra, fornecimentos, supervisão, projetos, etc.

A contratada deverá constituir equipe chave, alocada em Prefeitura Municipal de Saquarema e/ou no escritório da contratada e/ou nos canteiros de obras, atuando em caráter de dedicação plena, responsável por todas as ações gerenciais, isto é: a integração dos fluxos de projetos, obras, equipamentos e recursos financeiros, dentro dos padrões de qualidade, prazos, custos e segurança requeridos.

As funções decisórias que dizem respeito basicamente à definição do plano de metas, à correção dos desvios das metas preestabelecidas, das especificações, dos compromissos contratuais, dos regulamentos e da legislação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Saquarema ou de preposto por ele designado, devendo a contratada propor soluções e respostas para definição pela Prefeitura Municipal de Saquarema.

As funções executivas de planejamento, coordenação e controle ficarão a cargo da contratada.

A contratada poderá demandar das demais contratadas pela Prefeitura Municipal de Saquarema (supervisoras, projetistas, concessionários de APP, construtoras, fabricantes e

fornecedores de equipamentos, agentes ambientais e outros) as informações necessárias ao cumprimento do seu escopo contratual.

2 Encargos administrativo

Compete à contratada a instalação de um escritório central em Saquarema. O mobiliário, equipamentos técnicos, sistemas de telecomunicações (telefonia e internet – compatíveis com as necessidades do escopo de serviços descritos neste Projeto Básico), passagens e diárias, material de consumo e de escritório, veículos, alojamentos e residências são encargos da contratada.

3 Encargos técnicos

Compete, também à contratada:

a) Implantar rotinas, fluxos e procedimentos adequados à racionalização e agilidade de todas as suas atividades;

b) Acompanhar e assessorar a Prefeitura Municipal de Saquarema sempre que necessário quando do recebimento do empreendimento;

c) Organizar os documentos que comporão o acervo técnico do projeto, inclusive os “as built”, e realizar assessoramento técnico de arquivo.

4 Produtos

A finalidade primordial dos serviços a serem executados pela contratada é assegurar a Prefeitura Municipal de Saquarema que os serviços e os empreendimentos estejam sendo tecnicamente bem realizados/implantados, dentro do cronograma e do orçamento aprovados e com a qualidade prevista. Consequentemente, o produto resultante dos trabalhos é a apresentação periódica de relatórios contendo todos os indicadores que permitam avaliar o estágio dos serviços/empreendimento, seus custos, os pontos críticos existentes e os reflexos de dificuldades surgidas não previstas, com recomendações de correção e solução para a Prefeitura Municipal de Saquarema.

Deverão ser produzidos os seguintes relatórios:

a) Relatórios mensais de progresso - contendo, no mínimo: situação dos projetos, situação dos programas ambientais, situação das obras civis, situação da fabricação e montagem dos equipamentos eletromecânicos, situação das desapropriações e relocações, pleitos e ações institucionais (entidades públicas, organizações não governamentais e

sociedade), situação financeira, fatos novos relevantes, decisões tomadas e pendentes, previsão de ações críticas futuras a curto e médio prazo, consoantes aos serviços estabelecidos nas ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Saquarema à contratada naquele período.

b) Relatórios mensais de atividades da contratada - obedecendo minimamente a seguinte itemização:

- Introdução;
- Acompanhamento contratual;
- Controle de medições - global do contrato;
- Controle de medições – detalhado;
- Evolução mensal do contrato por tipo de despesa;
- Evolução da equipe alocada por categoria;
- Evolução dos demais insumos;
- Atividades exercidas no período: principais atividades exercidas pela contratada no período em cada uma de suas coordenações;
- Síntese das atividades do período;
- Relatório de diárias e passagens com justificativas, e comprovantes de pagamento e de embarque das passagens emitidas;
- Acompanhamento de providências das correspondências recebidas;
- Acompanhamento de documentos técnicos emitidos.

c) Relatório gerencial - a ser entregue mensalmente contendo informações do apoio a gestão, sem a ele se limitar;

d) Relatório final - emitido no término dos serviços, recapitulando os principais aspectos dos serviços realizados e os resultados alcançados, com avaliação crítica dos serviços;

e) Relatório de apoio a gerenciamento de APP - a ser entregue mensalmente contendo informações do apoio a gestão de APP, além dos estudos e projetos desenvolvidos no período, sem a ele se limitar;

f) Relatório específico - a ser apresentado quando solicitados pela Prefeitura Municipal de Saquarema, e/ou imprescindíveis em determinados estágios de desenvolvimento dos trabalhos, para cada especialidade ou tema, com as informações sobre fontes de dados, metodologias, memórias de cálculo e especificações técnicas adotadas, avaliação recomendações para futuro aprimoramento, a serem integrados nos relatórios parciais e relatórios finais.

Todos os produtos deverão ser entregues a Prefeitura Municipal de Saquarema em mídia digital.

## 10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme a necessidade, emitirá ordem de serviço – os para o desenvolvimento das atividades previstas nos termos de referência, essas ordem de serviços serão negociadas com a contratada, para a definição dos recursos e prazos necessários ao desenvolvimento dos produtos demandados. No início do contrato será emitida a ordem de serviços para mobilização dos recursos mínimos de apoio a gestão, que poderão ser ajustados conforme a necessidade.

Desta forma, as medições serão autorizadas a partir da verificação da qualidade dos produtos entregues por parte da comissão de fiscalização do contrato, e os pagamentos serão realizados de acordo com as composições estabelecidas nas ordem de serviços onde estarão especificados os recursos humanos, custos deiretos, custos administrativos, remuneração da contratada e despesas fiscais referente a cada produto em consonancia com a planilha de quantidades e preços.

A seguir apresenta-se a descrição dos itens da planilha de quantidades e preços.

Recursos humanos

Compreende a remuneração pelas categorias profissionais necessárias ao desenvolvimento dos serviços objeto deste Projeto Básico, incluindo salários e demais custos inerentes à execução dos serviços com encargos sociais. O preço inclui além dos salários diretos e indiretos, se houver, bonificações, adicionais de transferência, auxílio moradia, encargos trabalhistas e sociais pertinentes.

Serão consideradas as categorias profissionais da equipe chave e equipe complementar previstas na planilha de quantidades e preços apresentada no anexo.

A medição será efetuada por homens x mês alocados, quando autorizado pela Prefeitura Municipal de Saquarema, em conformidade com cada ordem de serviço - OS.

Para participações em tempo parcial, a parcela de homem x mês considerada será calculada com base nas horas efetivamente trabalhadas, considerando-se: 1 homem x mês = 176 horas.

Custos diretos

Os custos diretos são assim divididos:

4.1.1 Veículos

Compreende a remuneração pela disponibilização, utilização e manutenção de veículos leves, tipo hatch, sem motorista - estando incluídas todas as despesas com impostos, seguros, licenciamento, manutenção e combustível.

A medição será efetuada por período horário em que os veículos forem efetivamente utilizados na realização dos serviços de gerenciamento após aprovação pela Prefeitura Municipal de Saquarema.

Os veículos deverão ter no máximo de 2 anos de utilização ou 100.000 km rodados e serão dirigidos por pessoa devidamente habilitada.

Custos administrativos

Compreende a remuneração de:

a) Custos da equipe da administração central da empresa contratada (diretoria, pessoal técnico de apoio e pessoal administrativo);

b) Outras despesas que afetam o custo de produção como treinamento, biblioteca, programa de qualidade auditoria interna e externa;

c) Despesa com aluguéis, comunicação, manutenção e transporte não diretamente relacionados com o custo direto dos serviços;

d) Despesas com energia elétrica, água, telefones, materiais de consumo e materiais de escritório;

Os custos administrativos, serão remunerados conforme percentual explicitado na proposta comercial a ser aplicado sobre o somatório das despesas com equipe e despesas gerais.

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

De modo a atender ao que dispõe o inciso I, art. 30 da Lei n.º 8.666/93, a empresa deverá apresentar o registro na entidade profissional competente e neste conter as atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Projeto Básico, com indicações das instalações e do aparelhamento e pessoal técnico qualificado que se responsabilizará pela execução dos trabalhos, conforme descrito abaixo:

11.1 Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da proponente.

11.2 Comprovação através de Atestado Técnico do licitante possuir como TÉCNICO-PROFISSIONAL (RESPONSÁVEL TÉCNICO) ou em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA/CAU e/ou outro Conselho Profissional, tendo em vista a equipe de profissionais descrita no item 12.2.3.4.5 deste Projeto Básico, conforme o caso para comprovação de experiência em porte e complexidades similares ao objeto desta licitação, com as seguintes características e quantitativos mínimos:

| ITEM | SERVIÇO | QTD |
|---|---|---|
| 1 | Gerenciamento de Programa | 1 |
| 2 | Gerenciamento e/ou Supervisão de Construção Equipamento Urbanos tipo Unidade de Saúde e/ou Unidade de Educação e/ou Institucional | 1 |
| 3 | Elaboração de projeto de Habitação | 1 |
| 4 | Elaboração de projeto de Infraestrutura | 1 |
| 5 | Elaboração de projeto de Equipamentos Sociais | 1 |
| 6 | Elaboração de estudos de Viabilidade | 1 |
| 7 | Elaboração de projeto de Equipamentos de Urbanos | 1 |
| 8 | Elaboração de Plano de Reassentamento de Família | 1 |
| 9 | Assessoramento Técnico a Obra | 1 |
| 10 | Elaboração de Estudos de Parceria Publica Privada – PPP | 1 |

| ITEM | SERVIÇO | QTD |
|---|---|---|
| 11 | Elaboração de estudos ou planos de Desenvolvimento Regional, Metropolitano ou Urbano | 1 |
| 12 | Elaboração de Estudos Ambientais | 1 |
| 13 | Elaboração de Orçamento | 1 |

Nota: Um mesmo atestado com CAT poderá atender mais de um item, desde que o serviço esteja contemplado no mesmo.

11.3 Será permitido a apresentação de mais de um atestado de capacidade técnica para a comprovação da experiência de todos os itens exigidos, porém, não será aceito o somatório de atestados diferentes, para a comprovação do quantitativo mínimo exigido para cada item.

11.4 O(s) profissional(is) indicado(s) pelo LICITANTE para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

11.5 No caso do profissional não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA/CAU, conforme o caso, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo com o licitante, por meio de um dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, ou Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais);

b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum;

c) Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio.

11.6 No caso de o RESPONSÁVEL TÉCNICO não pertencer ao quadro permanente da empresa, o acervo do profissional será aceito, desde que, a PROPONENTE demonstre, por meio de DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO, que será firmado o vínculo entre o profissional e a empresa através de Contrato de Regime de Prestação de Serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum na data da celebração do contrato com a Administração.

## 12 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente licitação é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde este certame é originário.

A – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – ENVELOPE "A"

12.2 PROPOSTA TÉCNICA

12.2.1 A avaliação da Proposta Técnica será feita levando-se em consideração a clareza e objetividade da Proposta, sua consistência, o atendimento às especificações ao Edital e respectivo Projeto Básico e a confiabilidade e a experiência da licitante e da equipe técnica principal apresentada.

12.2.2 Serão atribuídas notas de acordo com seus níveis de adequação, devendo a proposta estar constituída de elementos suficientes para uma correta avaliação. As notas calculadas serão, quando for o caso, arredondadas até os centésimos, consoante norma da ABNT NBR 5891 Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

**12.2.3** CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

12.2.3.1 CONHECIMENTO DO PROBLEMA (A) → VALOR MÁXIMO = 20 PONTOS

12.2.3.1.1 A licitante deverá demonstrar, através de uma dissertação de, no máximo 30 (trinta) folhas, o pleno conhecimento das especificidades do trabalho que se propõe a executar e constantes neste Projeto Básico. Devem ser abordadas as peculiaridades dos serviços relacionados nesse PB e demonstrado conhecimento dos procedimentos específicos nas questões ligadas à SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA APOIO À GESTÃO CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, RELATÓRIOS, MODELAGENS E PROJETOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE ALIANÇAS PÚBLICO-PRIVADAS, PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, CONCESSÕES, OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, URBANO E REGIONAL, abrangendo especialmente:

12.2.3.1.1.1 Conhecimento geral do objeto deste Projeto Básico e das atividades a serem executadas;

12.2.3.1.1.2 Conhecimento das atividades a serem desenvolvidas no apoio a gestão;

12.2.3.1.1.3 Conhecimento dos estudos a serem desenvolvidos, incluindo dados existentes, potenciais interferências;

12.2.3.1.1.4 Aspectos relevantes a considerar no desenvolvimento do trabalho: descrição, de forma abrangente, de todos os aspectos considerados relevantes, problemas potenciais e possíveis soluções.

12.2.3.1.2 Serão atribuídas notas no intervalo de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, observando-se os quesitos seguintes:

| QUESITO | DISCRIMINAÇÃO | Excelente | Bom | Regular | Inadequado |
|---|---|---|---|---|---|
| A.1 | Conhecimento geral do objeto deste Projeto Básico e das atividades a serem executadas | 4 | 3 | 1,5 | 0 |
| A.2 | Conhecimento das atividades a serem desenvolvidas no apoio a gestão | 8 | 6 | 3 | 0 |
| A.3 | Conhecimento dos estudos a serem desenvolvidos, incluindo dados existentes, potenciais interferências | 4 | 3 | 1,5 | 0 |
| A.4 | Aspectos relevantes a considerar no desenvolvimento do trabalho: descrição, de forma abrangente, de todos os aspectos considerados relevantes, problemas potenciais e possíveis soluções | 4 | 3 | 1,5 | 0 |
| | TOTAL | 20 | 15 | 7,5 | 0 |

**12.2.3.2** PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA (B) PONTOS - VALOR MÁXIMO = 25

O Plano de Trabalho e Metodologia, consiste na apresentação da sistemática proposta para os SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA APOIO À GESTÃO CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, RELATÓRIOS, MODELAGENS E PROJETOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE ALIANÇAS PÚBLICO-PRIVADAS, PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, CONCESSÕES, OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, URBANO E REGIONAL, com no máximo de 30 (trinta) folhas, salientando-se, que só serão analisadas as primeiras 30 (trinta) folhas apresentadas, desprezando-se as demais.

12.2.3.2.1 A licitante deverá realizar uma descrição das atividades e tarefas, de forma detalhada, a serem desenvolvidas, indicando o Plano de Trabalho e a Metodologia a ser utilizada na execução dos serviços objeto deste documento, devendo ser apresentado o organograma da equipe, bem como o fluxograma de atividades proposto. A Comissão avaliará a capacidade de entendimento do conteúdo dos serviços descritos no Projeto Básico, a adequação e pertinência da proposta, se exequível e compatível aos meios propostos. Desta forma, espera-se que cada proponente, neste tópico descreva e considere o seguinte:

12.2.3.2.1.1 Descrição das atividades e tarefas a serem desenvolvidas na elaboração dos serviços;

12.2.3.2.1.2 Metodologia para realização dos serviços;

12.2.3.2.1.3 Organograma e Histograma da equipe, bem como o Cronograma e o Fluxograma das Atividades;

12.2.3.2.1.4 Descrição dos Produtos.

12.2.3.2.2 O Plano de Trabalho deverá apreciar a Metodologia proposta para o objeto previsto neste Projeto Básico, com a estrutura técnico-operacional proposta pela licitante, incluindo processos, técnicas, equipamentos, fluxograma e cronograma de atividades.

12.2.3.2.3 A Estrutura da Equipe Técnica de apoio à elaboração dos projetos deverá especificar a atuação de cada um, bem como o fluxo do organograma para acompanhamento das etapas na elaboração dos serviços a serem contratados.

12.2.3.2.4 Serão atribuídas notas no intervalo de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, observando-se os quesitos seguintes:

| QUESITO | DISCRIMINAÇÃO | Excelente | Bom | Regular | Inadequado |
|---|---|---|---|---|---|
| B.1 | Plano de Trabalho | 15 | 10,5 | 6 | 0 |
| B.1.1 | Descrição das atividades, tarefas e produtos a serem desenvolvidos na execução dos serviços. | 5 | 3,5 | 2 | 0 |
| B.1.2 | Estrutura organizacional proposta para a execução dos serviços. | 2,50 | 1,75 | 1 | 0 |
| B.1.3 | Cronograma geral e específico das fases dos serviços, indicando em cada fase, o período total e o período de cada uma das atividades que as compõem. | 2,50 | 1,75 | 1 | 0 |
| B.1.4 | Fluxograma das atividades a serem desenvolvidas e definição das atribuições e responsabilidades das equipes. | 5 | 3,5 | 2 | 0 |
| B.2 | Metodologia | 10 | 7 | 4 | 0 |
| B.2.1 | Descrição das técnicas e métodos aplicáveis ao desenvolvimento das atividades. | 10 | 7 | 4 | 0 |
| | TOTAL | 25 | 17,5 | 10 | 0 |

**12.2.3.3** CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (C) VALOR MÁXIMO = 25 PONTOS

12.2.3.3.1 Para comprovação da capacidade técnica deverão ser relacionados os trabalhos desenvolvidos pela empresa licitante, devidamente comprovados através de atestados, com suas respectivas Certidões de Acervo Técnico emitidos por Conselho

Profissional, contemplando os quesitos seguintes:

| QUESITO | DISCRIMINAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| C.1 | Gerenciamento de Programa e/ou Supervisão de Obras | 1 |
| C.2 | Gerenciamento e/ou Supervisão de Construção Equipamento Urbanos tipo Unidade de Saúde e/ou Unidade de Educação e/ou Institucional | 1 |
| C.3 | Elaboração de estudos de Viabilidade | 1 |
| C.4 | Elaboração de Orçamento | 1 |
| C.5 | Elaboração de projeto de Habitação | 1 |
| C.6 | Elaboração de projeto de Infraestrutura, contemplando sistema viários e drenagem | 1 |
| C.7 | Elaboração de projeto de equipamento da área de educação | 1 |
| C.8 | Elaboração de projeto de equipamento de Saúde | 1 |
| C.9 | Elaboração de projeto de equipamento Urbano (campo de futebol e/ou quadra entre outros) | 1 |
| C.10 | Elaboração de Plano de Reassentamento de Famílias | 1 |
| C.11 | Elaboração de Cadastro Socioeconômico | 1 |
| C.12 | Assessoramento Técnico a Obra – ATO | 1 |
| C.13 | Elaboração de estudos ou planos de Desenvolvimento Regional, Metropolitano ou Urbano | 1 |
| C.14 | Desenvolvimento de Trabalho Técnico Social | 1 |
| C.15 | Apoio ao Gerenciamento do Programa de Aliança Publico Privada – APP | 1 |
| C.16 | Gerenciamento de Construção de Unidade de Saúde | 1 |
| C.17 | Elaboração de Estudos de Parceria Publica Privada – PPP | 1 |
| C.18 | Elaboração de estudos de Operação Urbana Consorciada - OUC | 1 |

| QUESITO | DISCRIMINAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| C.19 | Elaboração de estudos de Aliança Publica Privada | 1 |
| C.20 | Elaboração de Plano de Desenvolvimento | 1 |
| C.21 | Elaboração de Estudos Ambientais | 1 |
| C.22 | Elaboração de Projetos de Estações de Tratamento de Esgoto - ETE | 1 |
| C.23 | Elaboração de Estudos Hidrológicos e Hidraulicos | 1 |
| C.24 | Elaboração de projeto de redes de água e esgotos | 1 |
| C.25 | Elaboração de projeto de sinalização viária | 1 |
| | TOTAL | 25 |

12.2.3.4 CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA (D) - VALOR MÁXIMO = 30 PONTOS

12.2.3.4.1 A empresa licitante deverá apresentar a Equipe Técnica Principal que irá desempenhar as atividades pertinentes ao objeto da licitação, indicando, nominalmente, os profissionais com dedicação permanente e os profissionais com dedicação não contínua da equipe relacionada pela licitante para atender aos critérios estabelecidos no Projeto Básico.

12.2.3.4.2 Todos os profissionais nominados que não tenham vínculo empregatício com a licitante deverão apresentar carta-compromisso de concordância de inclusão de seu nome na proposta, além das respectivas fichas curriculares.

12.2.3.4.3 O profissional cujo currículo for apresentado nas condições anteriores deverá participar dos trabalhos, caso o serviço seja adjudicado à licitante. A eventual modificação de profissional alocado na equipe técnica que irá executar os trabalhos deverá ser por profissional de igual qualificação à pontuada nesta Licitação, bem como com prévio conhecimento e aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.

12.2.3.4.4 Para comprovação da capacidade e experiência da equipe técnica deverão ser apresentadas por meio de Atestados técnicos e/ou declarações e/ou Certidões de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo Conselho Regional Profissional de Classe.

12.2.3.4.5 Serão atribuídas notas no intervalo de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, observando-se os quesitos seguintes:

| QUESITO | DISCRIMINAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| D.1 | Engenheiro Coordenador: máximo de 6,0 (seis) pontos – Profissional formado em engenharia Civil, com no mínimo 10 anos de formado e experiência em Coordenação de Gerenciamento Programa e/ou Supervisão de Obras e/ou Apoio ao Gerenciamento do Programa de APP;<br>• Será pontuado 2,0 (dois) pontos para cada acervo apresentado até o limite de 6,0 (seis) pontos, sendo que pelo menos um acervo deverá ser de Apoio ao Gerenciamento do Programa de APP | 6,0 |
| D.2 | Engenheiro Sênior: máximo de 6,0 (seis) pontos – Profissional formado em engenharia Civil, com no mínimo 10 anos de formado e experiência em Coordenação de Gerenciamento Programa e/ou Supervisão de Obras e/ou Apoio ao Gerenciamento do Programa de APP;<br>• Será pontuado 2,0 (dois) pontos para cada acervo apresentado até o limite de 6,0 (seis) pontos, sendo que pelo menos um acervo deverá ser de Apoio ao Gerenciamento do Programa de APP | 6,0 |
| D.3 | Advogado: profissional com formação em Direito, com experiência de serviços similares ao objeto. Pontuação máxima de 2,50 (dois virgula cinco) pontos.<br>• Será pontuado 1,25 (um virgula vinte cinco) pontos para cada atestado/declaração apresentado até o limite de 2,5 (dois virgula cinco) pontos, sendo que pelo menos um atestado ou declaração deverá ser de Modelagem Juridica de APP | 2,5 |

| QUESITO | DISCRIMINAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| D.4 | Economista Sênior: profissional com formação em economia, com experiência na execução de serviços de elaboração de estudos similares. Pontuação máxima de 2,50 (dois virgula cinco) pontos.<br>• Será pontuado 1,25 (um virgula vinte cinco) pontos para cada acervo apresentado até o limite de 2,5 (dois virgula cinco) pontos, sendo que pelo menos um atestado/declaração deverá ser de Apoio ao Gerenciamento do Programa de APP | 2,5 |
| D.5 | Contador Sênior: profissional com formação em Contabilidade e/ou administração, com experiência na execução de serviços de Administrativo e Financeiro em Gerenciamento. Pontuação máxima de 2,5 (dois virgula cinco) pontos.<br>• Será pontuado 1,25 (um virgula vinte cinco) pontos para cada acervo apresentado até o limite de 2,5 (dois virgula cinco) pontos | 2,5 |
| D.6 | Analista Ambiental ou Engenheiro Ambiental: profissional com formação em engenharia ambiental, com experiência em planejamento de gerenciamento e/ou supervisão de obras. Pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos.<br>• Será pontuado 1,0 (um) pontos para cada acervo apresentado até o limite de 2,0 (dois) pontos. | 2,0 |
| D.7 | Engenheiro Pleno: profissional com formação em engenharia civil e/ou arquitetura, com experiência em gerenciamento e/ou supervisão de obras similares ao objeto. Pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos. | 2,0 |

| QUESITO | DISCRIMINAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| | • Será pontuado 1,0 (um) pontos para cada acervo apresentado até o limite de 2,0 (dois) pontos. | |
| D.8 | Arquiteto Pleno: profissional com formação em engenharia civil e/ou arquitetura, com experiência na elaboração de estudos e projetos de conjuntos habitacionais acima de 600 unidades. Pontuação máxima de 2,5 (dois virgula cinco) pontos.<br>Será pontuado 2,5 (um virgula vinte cinco) pontos para cada acervo apresentado até o limite de 2,5 (dois virgula cinco) pontos. | 2,5 |
| D.9 | Engenheiro Sênior: máximo de 6,0 (seis) pontos – Profissional formado em engenharia Civil, com no mínimo 10 anos de formado e experiência em elaboração de orçamento, estudos hidrológicos e hidráulicos, projetos de redes de água e esgoto, projeto de estação de tratamento de esgoto, projetos de sinalização viária e projetos de recuperação estrutural do pavimento.<br>Será pontuado 1,0 (um) ponto para cada acervo apresentado até o limite de 6,0 (seis) pontos, sendo pelo menos um acervo de cada item a seguir:<br>• orçamento;<br>• estudos hidrológicos e hidráulicos;<br>• projetos de redes de água e esgoto;<br>• projeto de estação de tratamento de esgoto - ETE;<br>• projetos de sinalização viária;<br>• projetos de recuperação estrutural do pavimento. | 6,0 |
| | TOTAL | 30 |

NOTA: Cada atestado só poderá comprovar um item, não podendo apresentar mais de um atestado para o mesmo item.

12.3 NOTA TÉCNICA

12.3.1 QUADRO FINAL DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

| QUESITOS | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| A | Conhecimento do Problema | 20 |
| B | Plano de Trabalho e Metodologia | 25 |
| C | Experiência da Empresa | 25 |
| D | Experiência da Equipe Técnica | 30 |
| | TOTAL | 100 |

12.3.2 CRITÉRIOS PARA ADOÇÃO DA PONTUAÇÃO

12.3.2.1 Na avaliação dos quesitos referentes ao Conhecimento do Problema (A) e do Plano de Trabalho e Metodologia (B) serão considerados os aspectos seguintes:

12.3.2.1.1.1 Coerência

12.3.2.1.1.2 Clareza

12.3.2.1.1.3 Objetividade

12.3.2.1.1.4 Inovação

12.3.2.1.1.5 Apresentação

12.3.2.1.1.6 Inter-relacionamento entre atividades

12.3.2.2 Os quesitos referentes ao Conhecimento do Problema (A) e Plano de Trabalho e Metodologia (B) serão avaliados a partir dos critérios ATENDE, ATENDE PARCIALMENTE e NÃO ATENDE.

12.3.2.3 Avaliação a ser adotada para os quesitos A e B:

ATENDE → Valor máximo da nota

ATENDE PARCIALMENTE → Valor Médio = metade da nota

NÃO ATENDE → ZERO

12.3.3 CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA: A nota referente à Proposta Técnica de cada licitante será obtida a partir do resultado obtido pela fórmula a seguir:

$$N_T = N_A + N_B + N_C + N_D$$

Onde:

$N_T$ = Nota Técnica obtida pela Licitante;

$N_A$ = Nota da Licitante referente ao quesito Conhecimento do Problema;

$N_B$ = Nota da Licitante referente ao quesito Plano de Trabalho e Metodologia,

$N_C$ = Nota da Licitante referente ao quesito Capacidade Técnica e Experiência da Empresa;

$N_D$ = Nota da Licitante referente ao quesito Capacidade e Experiência da Equipe Técnica.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE "B"

12.4 PROPOSTA DE PREÇOS

10.4.1 CÁLCULO DA NOTA DE PREÇOS: A nota referente à Proposta de Preços de cada licitante será calculada a partir do resultado obtido pela fórmula a seguir:

$$NP = 100 - \left(\frac{Po - Pm}{Ve - Pm}\right) * 20$$

Onde:

NP = Nota de Preço obtida pela Licitante;

Ve = Valor estimado neste Edital;

$P_o$ = Preço ofertado pela Licitante; e

$P_m$ = Preço mínimo ofertado.

10.4.2. A pontuação referente às propostas de preços será calculada até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais em consonância com a NBR 5891 – ABNT – Regras

de Arredondamento na Decimal.

**12.5** PONTUAÇÃO FINAL

12.5.1 A Nota Final será obtida a partir do resultado obtido pela fórmula a seguir:

$$N_F = (0{,}7 \times N_T) + (0{,}3 \times N_P)$$

Onde:

NF = Nota Final da proposta;

NT = Nota Técnica (da proposta técnica) da licitante;

NP = Nota de Preços (da proposta de preços) da licitante

12.5.2 Os cálculos da Nota Final, deverão ser calculados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais, em consonância com a NBR 5891 – ABNT – Regras de Arredondamento na Decimal.

12.5.3 Será julgada VENCEDORA a LICITANTE que obtiver na Nota Final a MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO (NF), ficando as demais classificadas em ordem decrescente de NF.

12.5.4 Havendo igualdade na NOTA FINAL (NF) entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados para desempate, na ordem em que se encontram enumerados, os critérios abaixo relacionados:

12.5.5 Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

12.5.5.1 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

12.5.5.2 Critérios estabelecidos no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2o do art. 3o da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.5.5.3 Persistindo o empate será efetuado o sorteio.

12.6 Serão DESCLASSIFICADAS as empresas que:

12.6.1 Contenham vícios insanáveis;

12.6.2 Descumpram especificações técnicas ou orientação constantes do instrumento convocatório;

12.6.3 Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

12.6.4 Se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação de que trata o referido Projeto Básico;

12.6.5 Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista;

12.6.6 Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

12.7 Além das condições estabelecidas no subitem 10.6., serão DESCLASSIFICADAS as empresas que apresentarem Nota Técnica (NT) inferior a 50 pontos.

12.8 Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos, ressalvado o caso em que claramente estiver correto o valor numérico comprovado por meio da Planilha de Preços.

12.9 Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

12.10 No caso de divergências entre as colunas de discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes do edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

12.11 A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para contratação não poderá ser superior ao apresentado na Planilha Orçamentária em anexo, que teve como base para formação de seus preços, as tabelas oficiais EMOP/DNIT/SCO.

As despesas correrão por conta dos recursos: PT: 22.001.04.122.0003.2.003, ND: 3.3.90.35.01.00.00, FONTE: 1533 – Royalties – Lei 9478/97 do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## 14. RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Após o término dos serviços, a contratada requererá o recebimento definitivo dos serviços contratados. O encerramento dos trabalhos se dará após a aprovação dos relatórios finais, cujas edições serão autorizadas após a aprovação de sua minuta, será feita a entrega pela contratada em meio digital.

A contratada entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste Projeto Básico, é condicionante para o encerramento físico do contrato e a consequente liberação da caução contratual.

Os resultados dos serviços, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços serão propriedade da Prefeitura Municipal de Saquarema e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização do mesmo.

## 15. DEFINIÇÕES GERAIS:

- A contratada será responsável perante a Prefeitura Municipal de Saquarema pela qualidade dos serviços, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais, inclusive a segurança de dados e informações, bem como o sigilo conforme previsto na legislação.

- A Prefeitura Municipal de Saquarema considera que a contratada conhece plenamente o presente Projeto Básico e que o aceita totalmente.

- A contratada assume que a sua participação nestes trabalhos implica na verificação e no dimensionamento das dificuldades técnicas inerentes à execução dos

serviços, inclusive através de informações adicionais às fornecidas pela Prefeitura Municipal de Saquarema em decorrência deste Projeto Básico, de modo plenamente suficiente para assumir o compromisso de executá-los conforme o contrato que vier a ser assinado.

- O atestado de visita não é exigido, porém, a contratada é a inteira responsável pela verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela Prefeitura Municipal de Saquarema. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

- A contratada, ao participar desta licitação, estará declarando que conhece o local da prestação dos serviços e das condições de logística inerentes.

- Reconhece a contratada que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização e condições das obras.

- A contratada será responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, que venham a acorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.

Saquarema, 20 de agosto de 2021.

_____

Antônio Peres Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Infraestrutura